

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XXX DE XXXXX DE 2020.**

***Recompõe o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.***

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI**, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 28, Inciso XI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de recompor o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê, em conformidade com a alínea "a", inciso III, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão Nº **003/2019**, firmado entre a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com a interveniência do CBH Araguari.

**§ 1º** Em sua primeira reunião o GACG elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

**§ 2º** Deverá ser elaborada ata sucinta de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

**Art. 2º** A ABHA deverá fornecer apoio técnico e operacional necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência **até 05 de dezembro de 2024**, conforme Cláusula Décima do Prazo de Vigência e Renovação estabelecido no Contrato de Gestão Nº **003/2019**.

**Art. 4º** O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão será integrado por **08 (oito) conselheiros do CBH Araguari**, buscando assegurar representatividade dos segmentos do



**Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil.**

**§ 1º** Para a composição do Grupo de que trata esta Deliberação, poderão a titularidade ser exercidas sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

**§ 2º** Os participantes do GACG serão designados, conforme anexo I.

**Art. 5º** São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, conforme o Contrato de Gestão:

*“Parágrafo Quarto – O Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão reunir-se-á, no mínimo, duas vezes no ano para:*

*I– Avaliar os resultados alcançados pela ENTIDADE EQUIPARADA, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste contrato, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e,*

*II– Elaborar e encaminhar ao Plenário do CBH ARAGUARI e à ENTIDADE EQUIPARADA, o relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.”*

**Art. 6º** Durante a vigência do Contrato de Gestão Nº 003/2019 o GACG poderá ter seus membros substituídos quando houver modificação da composição do Comitê ou a pedido do membro.

**Art. 7º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, xx de xxxxx de 2020.

**MAURÍCIO MARQUES SCALON**  
Secretário do CBH Araguari

**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CBH Araguari

ANEXO I

(Deliberação CBH Araguari nº xx, de xxx de xxxxx de 2020)

Composição

